



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MA 3-9
9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Timbaúba - PE, para Aquisição de Materiais médico Hospitalares, temporariamente até a realização de um novo processo licitatório, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

I – Do Objeto

Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de materiais médico hospitalares, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva.

II – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, inciso II, do Decreto 7.892/2013)

2.1– JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender temporariamente a demanda A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender a demanda por materiais médico hospitalares que estão faltando na Secretaria Municipal, evitando a descontinuação do bom serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde.

Anexa-se ao presente uma Ata de Registro de Preço do Município de Timbaúba, estado do Pernambuco, que atenderia plenamente toda a necessidade deste momento temporário até a deflagração do processo de contratação.

Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

2.3 - CONTRATADA

2.3.1 **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.651.599/0001-10**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Alves de Souza, 710, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51.170-300.

2.4 –Do INSTRUMENTO CONTRATUAL:

2.4.1 Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, anexa-



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

se a presente Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

2.4.2 O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

2.5 - VALOR DO CONTRATO:

2.5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE R\$ 320.870,00 (TREZENOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
564	10.122.0052.2165.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos	3.3.90.30.09
631	14.302.0210.2067.0001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos	3.3.90.30.09

III – FUNDAMENTOS

3.1 – DA VANTAJOSIDADE (art. 22, Decreto 7.892/2013)

3.1.1 Após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, o município atenderá uma demanda urgente de medicamentos sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Medicamentos e Correlatos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, em atenção às exigências da do Decreto Nº 7.892/2013.

A Exma. Sra. Secretaria de Saúde Municipal de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 27 de maio de 2022.

Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde